

L E I Nº516. <sup>CÓPIA</sup>

De 5 dezembro de 1.961.-

"Autoriza construção de pontilhão no bairro Pouso do Campo,  
e contém outras providências",-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um pontilhão no Bairro Pouso do Campo sobre o rebeirão existente em terreno de propriedade do Sr. Loreto Torquato Ribeiro, podendo dispendir para esse fim até a importância de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).-


Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo 1º será consignada verba própria no orçamento para o exercício de 1.962.-

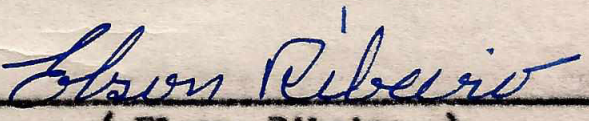
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

Registre-se e publique-se.-

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de dezembro de 1.961.-

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Capistrano de Aickm )  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
( Elson Ribeiro )  
Diretor do Departamento de Administração-Sub